

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.490 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | | |
|--|--|--------------|
| Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | | |
| Unidade Orçamentária: 13.001 | Gabinete do Secretário - SMAG | |
| Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2130 | Atividade: Manter estrutura operacional e Programas da SMAG | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390930000 - Indenizações e restituições | 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | R\$ 5.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.000,00 | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|--|--|--------------|
| Secretaria Municipal de Finanças | | |
| Unidade Orçamentária: 09.001 | Gabinete do Secretário - SMFI | |
| Funcional Programática: 09.001.0004.0123.0002.2270 | Atividade: Executar obras de melhoramento e/ou ampliação de edificações | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | R\$ 5.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 5.000,00 | | |



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 4.490/2024 - pág. 2/2

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 01 de Janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de outubro de 2024.

HISSEIN HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 43307/2024

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

